

Diário Oficial

10

Teresina - Quarta-feira, 9 de fevereiro de 2011 • Nº 28

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Designação de Policiais Militares para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c com o “caput” do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Polícia Militar do Piauí, para o exercício do ano de 2011:

I - PRESIDENTE: Maj PM 105941-84 **CÂNDIDO RODRIGUES DE SOUSA NETO**;

II - MEMBROS:

a) Cap PM 10.10145-92 LUIZ MARIANO SOBRINHO;
b) 2º Ten PM 10.7681-86 FRANCISCO DE AGUIAR SILVA;

III - SUPLENTES:

a) Maj PM 10.10585-93 CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DASILVA;
b) 1º Ten PM 100997463-3 MONTGOMERY LIRA DO NASCIMENTO;

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Designação de Oficial Superior para a função de Adjunto da Ajudância-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Adjunto da Ajudância-Geral da Polícia Militar do Piauí, a Maj PM 10.9147-91 **JOSELINE DE OLIVEIRA GOMES FEITOSA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar (12º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar (12º BPM), com sede em Piripiri - PI, o Ten Cel PM 10.4463-78 **DÁRIO MAGNO CARVALHO CASTELO BRANCO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Designação de Oficial Superior para a função de Subcomandante do 12º Batalhão da Polícia Militar (12º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do 12º Batalhão da Polícia Militar (12º BPM), com sede em Piripiri - PI, o Maj PM 10.5944-84 **FRANCISCO LIBERALINO DE CARVALHO FILHO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

PORTARIA Nº 115, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Designação de Oficial Superior para a função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), o Maj PM 10.8624-90 **JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

PORTARIA Nº 117, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Designação de Oficial Subalterno para a função de Aprovisionador-Geral da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Aprovisionador Geral da PMPI, a 1º TEN PM 10.8137-88 CLAUDECIR ANDRADE DA ROCHA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS DA SILVA PEREIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 119, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar (4º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar (4º BPM), com sede em Picos-PI, o Maj PM 10.10579-93 EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS DA SILVA PEREIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 129, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

Designação de Oficiais para comporem a Comissão Temporária para instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos que especifica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do Art. 109, da Constituição Estadual; e **CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do Artigo 26, do Decreto-Lei nº 3.529, de 20.10.1977, e ainda **CONSIDERANDO** o constante no Despacho PGE/PCL nº 004/2011, da Douta Procuradoria do Estado do Piauí, exarado nos autos do Processo PGE nº20100086168-0, da lavra do Dr. Danilo e Silva de Almendra Freitas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os Oficiais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Temporária para instauração de Processo Administrativo para apuração das**

irregularidades constantes no Processo PGE nº 20100086168-0, devendo este se desenvolver em um devido processo legal com garantia à empresa contratada **SIMULOGICA**, para o pleno exercício de seu direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, sendo o mesmo franqueado à empresa EBTS, que no caso age por força do disposto no art. 113, § 1º, da LLC:

I. PRESIDENTE:

· Cel PM 109676261-0 **JOSÉ BERTOLINO NETO**;

II. MEMBROS:

· Cap PM 10.12141-98 **MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA**;
· 1º Ten PM 10.81744-00 **MARCELLO ANDERSON MELO BUONAFINA**.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão e o seu encaminhamento a esse Comando-Geral.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RUBENS DA SILVA PEREIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 132, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar Cosme e Damião (1ª CIPM-CODAM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar “Cosme e Damião” (1ª CIPM-CODAM), o Maj PM 10.9139-91 **FRANCISCO FERREIRA RAMOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS DA SILVA PEREIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 133, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar do Promorar (2ª CIPM-PROMORAR).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar do Promorar (2ª CIPM-PROMORAR), o Maj PM 10.9145-91 **RAIMUNDO JOSÉ SOARES JÚNIOR**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS DA SILVA PEREIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 088

Diário Oficial

12

Teresina - Quarta-feira, 9 de fevereiro de 2011 • Nº 28



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

PORTRARIA GAB. Nº 012/11 Teresina, 02 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental – CADAM, de que trata o Decreto Estadual nº 14.348, de 13 de dezembro de 2010.

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 9 da Lei Estadual 44.854 de 10 de julho de 1996.

Considerando a necessidade de cumprimento das disposições do Art. 6º Decreto Estadual nº 14.348 de 13 de dezembro de 2010, que institui o Selo Ambiental para os municípios que atenderem aos critérios estabelecidos na Lei Ordinária Nº 5.813, de 03 de Dezembro de 2008 – Lei do ICMS Ecológico.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: GRATTYELLE BIANKA T. FERREIRA, mat. nº 174.127-6, SMA/DLF; MARCELO AMORIM DE MOURA, mat. Nº 118.079-7 - CEA/DMA; ALINE DE ASSIS VERAS, Mat. Nº 246.722-4 - GEO/SMA; FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE – mat. 228.210-X - SMA/DLF e ROBERTO JOSÉ A. R. FERNANDES, mat. nº 230.110-5 para, no período de doze meses, a contar desta data e sob a coordenação da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental – CADAM.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 089



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI N° 001/2011 Teresina, 02 de fevereiro de 2011

Altera o Anexo VI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art 1º Os produtos abaixo indicados constantes dos itens 2 e 6.2 do Anexo VI, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Anexo VI
(...)

2. Outros	Unidade	Base de cálculo
(....)		
Milho em grão	kg	0,50
Milho em grão 60 kg	Sc.	32,00
(....)		
6.2 – Operações de saída outras	Unidade	Base de cálculo
(....)		
Gipsita revestida (gesso lento)	Ton.	70,00
Placa gesso	m²	0,70
Bloco gesso	m²	1,00
(....)		

Art 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2011.

Publique - se

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2011.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

OF. 174



Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI

RESOLUÇÃO N° 041 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí - FEDCA.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí – CEDCA-PI, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 4.602 de 30 de Junho de 1993, pelo Decreto Lei 12.543 e ainda por deliberação de seu colegiado em sua 69ª Assembléia Ordinária realizada em 01 de Fevereiro de 2011 e considerando:

I - O plano de aplicação dos recursos do FEDCA, elaborado pela comissão provisória de aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí para 2011.
II - A necessidade da deliberação do seu pleno aprovando o Plano de Aplicação anual para que possam ser aplicados os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí;
III - A aprovação do Plano de Aplicação em reunião do seu pleno na sua 69ª reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Homologa o Plano de Aplicação dos Recursos do **Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí conforme plano em anexo.**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-(PI), 02 de fevereiro de 2011.

Antonio José dos Santos Mendes
Presidente em exercício do CEDCA

Diário Oficial

Teresina - Quarta-feira, 9 de fevereiro de 2011 • Nº 28

13



Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ FEDCA-PI PARA O EXERCÍCIO DE 2011

Órgão Financiador	Código	Atividade	Ações	Meta	Natureza da despesa	Valor	Fonte	Total
1. FEDCA/PI	30101.08243262.163	1 – Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	- Transferência de recurso para o Estado/ Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID. - Financiamento do projeto Paraolímpico do Piauí.	Estado	INTRA-SIAFEN	152.000,00	10	152.000,00
2. FEDCA/ PI	30101.08243262.163	2 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	- Transferência de recursos para instituições. - Financiamento do projeto Escola da Cidadania/FAMEPI – Federação das Associações dos Moradores do Estado do Piauí	73 municípios	3.3.50.39	164.000,00	10	164.000,00
3. FEDCA/ PI	30101.08243262.163	3 -Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	- Transferência de recursos para instituições. - Financiamento do projeto Divulgando o FIA – CADES. Centro de Apoio econômico e Desenvolvimento Social.	Estado	3.3.50.39	60.000,00	10	60.000,00
4.FEDCA-PI	30101.08244.272. 163	4. Manutenção de instâncias de pactuação e deliberação sobre a política de Assistência Social.	Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares -Confecção de material audiovisual e gráfico de divulgação do FEDCA-PI (Camiseta, cartaz, folder, broches, bonés)		3.3.90.39	5.106.72	10	R\$ 5.106,72
			Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares -Monitoramento e fiscalização de programas e projetos executados por OG e ONG		3.3.90.14 3.3.90.36	8.000,00 17.000,00	10	25.000,00
			Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares -Aquisição de passagens áreas e terrestres para membros Conselhos e/ou colaboradores eventuais		3.3.90.30	10.000,00	10	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL								R\$ 416.106,72

Teresina, 01 de Fevereiro de 2011.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente em Exercício do CEDCA

João Neto Silva Rodrigues
Secretário do CEDCA

OF. 008